



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



ADITAMENTO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ sob nº 51.841.757/0001-49, neste ato representada, pelo Presidente, Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Elizabeth, nº 1679, Bairro Vila Elizabeth, CEP 15.703-290, Jales, Estado de São Paulo, portador do RG nº 21.579.017 e CPF/MF nº 064.587.828-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto, nº 3300, Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839.0031-70, neste ato representado pela sua **Gerente Regional, Senhora Rosângela Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 20/12/2020.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

CLÁUSULA 5ª- Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Jales do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª- Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Jales, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE**

carimbo e assinatura
Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jales

carimbo e assinatura
Rosângela Pereira
Gerente Regional SP Interior e BH
Centro de Integração Empr. Escola-CIEE

TESTEMUNHA

NOME: Felício Rogério Galvão
RG: 24.695.699-0

NOME: Crustiane Steneco Steneco
RG: 23.851.155-8